


OFICIO Nº 197/2021

MOZARLÂNDIA, 01 de dezembro de 2021.

ILMO. SR.
VALDIVINO PEREIRA DO NASCIMENTO
Mozarlândia/Go

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, solicitar ao Conselho Municipal de Educação a cópia das atas de registro das duas (02) reuniões em que a secretária de educação juntamente com o prefeito estiveram presentes nessas reuniões.

Espero poder contar com a colaboração do Conselho. Pedimos urgência na documentação.



ROZANGELA DA SILVA RIBEIRO
Secretária de Educação
Rozangela da Silva Ribeiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto Nº 04/2021
Mozarlândia-GO

OFÍCIO Nº 198

Mozarlândia, 02 dezembro de 2021

Ilustríssimo Senhor
VALDIVINO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Assunto: Conferência Municipal de Educação.

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informá-lo que o Fórum Estadual de Educação de Goiás (FEEGO), em consonância com o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) conclamou a realização da Conferência Municipal de Educação tendo como tema a Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Mozarlândia, é de competência deste conselho promover Conferências (Art.3º inciso XVII) e ainda supervisionar e controlar a execução do PME na forma da legislação vigente (Art.3º inciso I), conforme se lê abaixo:


Capítulo II
Da Competência das Atribuições

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Educação:

- I - Appreciar o Plano Municipal de Educação e sua reformulação, supervisionando e controlando sua execução na forma da legislação vigente;*
- XVII – Promover fóruns, conferências, congressos, encontros, ciclos de estudos e seminários para debater assuntos pertinentes à educação;*

Diante do exposto, coloco-me a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,


Rozangela da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Rozangela da Silva Ribeiro
Secretaria Mun. de Educação
Decreto nº 04/2021
Mozarlândia-GO

OFÍCIO Nº 199

Mozarlândia, 02 dezembro de 2021

Ilustríssimo Senhor
VALDIVINO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Assunto: Conferência Municipal de Educação.

A par de cumprimentá-lo, venho, por meio deste, solicitar a apreciação deste conselho para o retorno às aulas no formato presencial para todos os segmentos da Educação na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

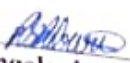
Conforme a portaria 4014/2021 - SEDUC, que dispõe acerca do retorno integral das aulas presenciais nas Unidades Escolares Públicas do Estado de Goiás, em seu artigo 1º, autoriza o retorno às aulas presenciais, conforme se lê abaixo:

Art. 1º Fica determinado, em todas as Unidades Escolares Públicas do Estado de Goiás, o retorno integral das aulas presenciais, a partir de 18 de outubro de 2021, em observância ao que dispõe os Decretos nº 9.840, de 29 de março de 2021 e no 9.848, de 13 de abril de 2021 e ainda a Nota Técnica no 08/2021 e 09/2021 da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Deverão ser observados como parâmetros, além de todas as medidas sanitárias em vigor e o Protocolo de Biossegurança e Medidas Pedagógicas para Retorno às Atividades Presenciais:...

Diante do exposto, aguardo um posicionamento e coloco-me a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,


Rozangela da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Rozangela da Silva Ribeiro
Secretaria Mun. de Educação
Decreto Nº 04/2021
Mozarlândia-GO